



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N° 035/2018

Presidente Kennedy – ES, 22 de março de 2018.

À  
Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES  
Exma. Sra. Amanda Quinta Rangel

Do  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES  
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 008/2018.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Daniel Cocki Gomes**, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

*“que sejam adotadas as medidas necessárias junto a Justiça Eleitoral, a fim de que o Cartório Eleitoral possa continuar prestando os seus serviços neste Município”.*

Atenciosamente,

  
**Thiago Nicson da Silva Viana**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Presidente Kennedy – ES.



**PROTOCOLO - PMPK**

N° 009078/2018

27/03/2018  
08:57:30

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ENCAMINHA INDICAÇÃO N° 008/2018

Chave de Consulta - 214672672018



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 15 de março de 2018.

## Indicação nº 008/2018.



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000574/2018

21/03/2018 - 11:23:05

Daniel Cocki Gomes

Indicação Nº 008/2018.

*Indica a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal que adote as medidas necessárias para manter o funcionamento do Cartório Eleitoral neste Município de Presidente Kennedy-ES.*

O Vereador **Daniel Cocki Gomes**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa expor.

Considerando que vem sendo noticiada a extinção do Cartório Eleitoral deste Município, fato que foi apurado por este Vereador em contato mantido com servidores daquela Serventia.

Considerando que o Cartório Eleitoral encontra-se instalado neste Município há aproximadamente 15 (quinze) anos, garantindo o exercício da democracia aos cidadãos deste Município.

Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados pelo Cartório Eleitoral a população deste Município, principalmente por garantir aos munícipes acesso a Justiça Eleitoral com maior agilidade e comodidade.

Considerando que a população poderá ser prejudicada em virtude da extinção do Cartório Eleitoral, pois os serviços por ele prestados passarão a ser realizados no município de Marataízes-ES.

### **INDICA:**

***Que sejam adotadas as medidas necessárias junto a Justiça Eleitoral, a fim de que o Cartório Eleitoral possa continuar prestando os seus serviços neste Município.***

*Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.*

É o que indica.

**DANIEL COCKI GOMES**  
VEREADOR